

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INCLUSÃO SOCIAL EM ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 2008

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com as suas finalidades, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas ao PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INCLUSÃO SOCIAL EM ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, a ser apoiado com recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual 12020/98, alocados no Plano de Trabalho da Fundação Araucária de 2008.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Apoio a Ações Afirmativas para Inclusão Social em Atividades de Pesquisa e Extensão Universitária busca incentivar ações de mobilização e sensibilização de Instituições Públicas de Ensino Superior sediadas no Paraná com vistas à implementação de políticas de inclusão social e articular a produção e difusão do conhecimento com o acesso e permanência de estudantes oriundos de escolas públicas e estudantes negros nas Instituições que adotam sistema de reserva de vagas no vestibular.

As políticas públicas de inclusão social têm por escopo minimizar as desigualdades e enfatizar aspectos favoráveis à promoção da igualdade, do bem-estar e do desenvolvimento social, por meio da melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos. Suas ações podem estar relacionadas a diversas áreas de interesse da sociedade, dentre elas a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico.

A adoção de um sistema de reserva de vagas, ou política de cotas, para alunos oriundos de escolas públicas e/ou para estudantes negros não resolve, em si, a questão social, já que a permanência e o sucesso desses estudantes no sistema de cotas na universidade está relacionado ao perfil sócio-econômico dos mesmos. Daí a importância de apoio a esses estudantes, de maneira a não somente proporcionar ajuda material mas também envolvê-los, de forma mais ampla possível, em atividades de formação voltadas para questões sociais.

Nesta Chamada, considera-se como aluno ingresso em universidades públicas pela política de cotas o estudante aprovado em processo seletivo que tenha previsto essa condição. Admite-se como aluno da escola pública o que tenha cursado o ensino fundamental e médio exclusivamente em escola pública, sendo possível a exceção de um ano letivo cursado em escola particular e como estudante negro aquele que tenha sido selecionado segundo as estratégias institucionais adotadas para o preenchimento das vagas reservadas para negros.

Os alunos beneficiários deverão atuar em projetos de pesquisa e extensão universitária (voltada à transferência de conhecimentos e tecnologias como processo de retro-alimentação da pesquisa) relacionados com a área de conhecimento do seu curso, dedicando uma carga horária que não prejudique sua atividade discente regular. Será dada prioridade aos projetos que demonstrem maior capacidade de retorno social.

2. OBJETIVO

Proporcionar suporte financeiro à concessão de bolsas com duração de até 12 (doze meses) para estudantes universitários matriculados em instituições públicas de ensino superior do Paraná, nos termos definidos no *Item 1. Introdução*, ingressos pelo sistema de cotas institucionais para alunos oriundos da escola pública e/ou para negros, socialmente precarizados, visando estimular a inclusão dos mesmos em atividades de pesquisa e extensão universitária direcionadas a temas de interesse social.

3. ELEGIBILIDADE

As bolsas destinam-se a instituições de ensino superior de natureza pública sediadas no Estado do Paraná.

As instituições deverão constituir um Comitê Local de gestão das bolsas, responsável pelo estabelecimento de critérios para seleção, acompanhamento e avaliação das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos bolsistas.

A instituição deverá explicitar as condições a serem preenchidas pelos docentes que participarão desse Comitê, cujo perfil deverá ser o de pesquisadores que têm interesse no desenvolvimento de ações de extensão junto à sociedade, com titulação de Mestre ou Doutor, atuantes na graduação e na pós-graduação.

O coordenador do projeto institucional contemplado com bolsas deverá fazer parte do Comitê Local e manter estreito relacionamento com a estrutura administrativa de sua instituição, a qual será co-responsável pelo gerenciamento dos recursos.

As instituições receberão cotas de recursos cujos valores serão estabelecidos de acordo com o *Item 5. Recursos* desta Chamada.

Os critérios de seleção dos estudantes deverão ser o ingresso pelo sistema de cotas e a condição sócio-econômica, considerando a carência. As bolsas deverão ser ainda distribuídas segundo critérios que assegurem que os alunos bolsistas serão orientados por docentes com comprovada competência científica e capacidade de orientação, possuidores do título de Doutor ou Mestre e que estejam em pleno exercício das atividades de pesquisa e/ou extensão universitária de interesse social, evidenciado por sua recente produção acadêmica e científica.

O número de bolsistas será de até 3 (três) para cada orientador (Doutor ou Mestre).

4. ABRANGÊNCIA

Poderão ser submetidos projetos no âmbito de todas as áreas do conhecimento.

5. RECURSOS

A presente Chamada dispõe da dotação orçamentária de R\$ 2.725.200,00 (dois milhões e setecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) oriundos de recursos do Fundo Paraná, estando prevista a concessão de 757 (setecentos e cinquenta e sete) bolsas, com duração de até 12 (doze) meses e valores mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Para cada instituição proponente a distribuição das bolsas será proporcional ao número de alunos matriculados nos cursos de graduação das diferentes áreas do conhecimento, que ingressaram pela política de cotas conforme *item 1. Introdução*. Na apresentação da proposta a instituição deverá fornecer à Fundação Araucária uma declaração especificando o número de estudantes dessa categoria. A contrapartida institucional quanto à concessão, com recursos próprios, de bolsas de pesquisa ou extensão a alunos de graduação será considerada. Para tanto, a instituição também deverá apresentar declaração contendo esta informação.

A critério do Comitê Local de gestão, poderão ser incluídos alunos já contemplados, em anos anteriores, com bolsas dessa modalidade concedidas no âmbito das Chamadas de Projetos deste Programa.

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sistema de Gestão de Projetos - Sigep, disponível em www.fundacaoaraucaria.org.br, observando-se os seguintes passos:

6.1. Cadastrar no Sigep o proponente (Coordenador institucional) e a instituição envolvida.

6.2. Enviar o projeto institucional por via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos – FUP, disponível no Sigep¹.

Atenção: Propostas enviadas por outra forma (email, correio, disquete, CD, etc.) não serão aceitas.

1 - O Sigep somente aceita arquivos no formato “.rtf” ou “.pdf” para projetos.

6.3. Anexar ao FUP:

- a) Declaração informando o número de estudantes ingressos pela política de cotas a cada ano letivo e que estão matriculados nos respectivos cursos de graduação.
- b) Declaração informando o número de bolsas de iniciação científica ou bolsas de extensão concedidas anualmente pela própria Instituição e mantidas com recursos próprios, o qual será considerado contrapartida institucional.
- c) *Curriculum vitae* (formato Lattes) do Coordenador institucional, gravado em formato “.htm”, da página do CNPq (www.cnpq.br).

Atenção: O FUP deverá conter informações coerentes em relação aos itens nele solicitados, com detalhamento das metas e etapas de cada atividade (pesquisa e/ou extensão) proposta, cujo conteúdo e integridade serão de exclusiva responsabilidade do proponente (Coordenador institucional).

6.4. Enviar por correio (convencional ou sedex), no máximo 05 (cinco) dias úteis ² após o envio da proposta eletrônica, 1 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:

- a) FUP cadastrado no Sigep, com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo proponente (Coordenador institucional) e pelo co-responsável ³ na instituição.
- b) Declaração da instituição, assinada pelo seu representante legal, informando o número de estudantes ingressos em cada ano letivo pela política de cotas que estão matriculados nos respectivos cursos de graduação em cada área do conhecimento.
- c) Declaração da instituição, assinada pelo seu representante legal, informando o número de bolsas de iniciação científica ou de extensão concedidas como contrapartida institucional.

Endereço para envio da documentação em formato impresso:

Fundação Araucária - Chamada de Projetos 11/2008

Rua Comendador Franco, 1341 – Jardim Botânico – CEP 80215-090 – Curitiba – PR.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

Bolsas para alunos de cursos de graduação ingressos pela política de cotas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com valor individual mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para bolsas aos alunos participantes de projetos de pesquisa e extensão universitária, relacionados com a área do conhecimento do curso de graduação.

8. CRONOGRAMA

- Submissão de propostas: *Até 18 de agosto de 2008.*
- Homologação e divulgação dos resultados: *Até 02 de setembro de 2008.*
- Envio de documento descritivo do processo de seleção dos bolsistas pela instituição de ensino superior (*ver 2º parágrafo do item 9 da Chamada*): *Até 19 de setembro de 2008.*

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão verificadas e analisadas pela Fundação Araucária quanto ao conteúdo da documentação e cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Chamada.

Imediatamente após divulgação dos resultados, a instituição proponente deverá enviar à Fundação Araucária, um documento descritivo do processo de seleção dos bolsistas a serem contemplados, contendo as seguintes informações:

2 - Para fins de contagem de tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio.

3 - Considera-se co-responsável no caso das instituições de ensino superior, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e, nas demais instituições, o Diretor Científico ou equivalente.

- a) Composição do Comitê Local de gestão (nome e qualificação dos integrantes).
- b) Critérios adotados pelo Comitê Local no processo de seleção dos bolsistas.
- c) Relação dos bolsistas, seus respectivos orientadores e títulos dos projetos de pesquisa e/ou de extensão aos quais o trabalho estará vinculado.

A contratação estará condicionada à liberação de recursos do Fundo Paraná e a Fundação Araucária se encarregará de elaborar e encaminhar os respectivos instrumentos de convênio às instituições co-responsáveis, segundo os seus critérios e procedimentos administrativos.

Os recursos financeiros serão repassados mediante convênio a ser assinado entre a Fundação Araucária e as instituições co-responsáveis, cabendo às mesmas a gestão dos valores a serem alocados a cada bolsista, respeitados os valores-limite, os critérios de desembolso e os itens financiáveis descritos nesta Chamada.

10. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

As instituições que venham a ter cotas aprovadas no âmbito da presente Chamada deverão acompanhar a evolução do trabalho dos bolsistas solicitando o Relatório Final das Atividades de Pesquisa ou de Extensão do Bolsista, com a aprovação e assinatura do orientador, na forma estabelecida pelo Comitê Assessor Local.

As instituições deverão manter um banco de dados sobre os bolsistas contemplados, contendo dados pessoais, vigência das bolsas e resultados produzidos, que deverá ser fornecido à Fundação Araucária sempre que solicitado.

O Relatório Final do Bolsista deverá ser encaminhado, juntamente com a prestação de contas final, à Fundação Araucária pela instituição co-responsável, até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apóia financeiramente, informações sobre o projeto serão disponibilizados no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail barao@fundacaoaraucaria.org.br discriminando no assunto: "*Prestação de Contas do Programa de Inclusão Social - Protocolo < n° do protocolo >*".

- Relatório Técnico Final de Pesquisa do bolsista, após ser analisado e aprovado, em PDF;
- Documentos resultantes do projeto, com o tamanho máximo de 2Mb (dois megabytes), em PDF (ou ZIP/RAR compactando vários PDFs).

Todas as produções (como resumos ou *poster*) e publicações (especializadas ou não especializadas) advindas da execução dos projetos pelos bolsistas deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao nome da Fundação Araucária.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A substituição do bolsista durante a vigência da bolsa será permitida desde que atenda aos critérios previstos e estabelecidos pela instituição para seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas, com anuência do Comitê Local e, obrigatoriamente, deverá ser comunicada à Fundação Araucária no momento de sua realização.

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.

Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Araucária.

Curitiba, 17 de julho de 2008.

Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade
Presidente da Fundação Araucária